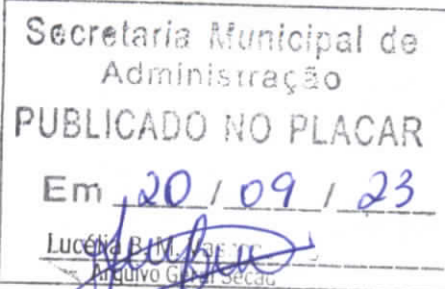




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.162, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 11,12 e 13, da quadra 335, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 11,12 e 13, da quadra 335, com áreas respectivas de 70,23m², 428,02m² e 284,30m², perfazendo uma área total de 782,55m², desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 20 de julho de 2023, firmado pelo RT. GASPARE MOURA DOS SANTOS, CFT-BR 84050357100, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302803944, em 09.08.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023012972, de 14.08.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal